LEI Nº 060/98 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Sancionado
Em 15 / 12 / 98

"Autoriza doação de lote urbano e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Rogério José Mendes, a título de incentivo ao comércio do Distrito de Lua Nova, o imóvel urbano consistente do Lote de nº 07, da quadra 03, com a área total de 737,30 m2, de propriedade deste Município, localizado à Avenida Joaquim Felix Godinho, do citado Distrito, viabilizando a construção de um Posto de Gasolina.

Art. 2° - A doação de que trata o art. 1° desta, deverá ser feita com a cláusula de reversão, pois, acaso o beneficiado não construa o Posto de Gasolina no prazo de 01 (hum) ano, o imóvel retornará automáticamente ao patrimônio do Município.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1.998.

Jânio Divino de Araújo,
Prefeito Municipal.